



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 96, DE 12 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 95, de 12 de junho de 1997, da lavra do Exmo. Juiz Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira competência para:

- determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;
- praticar atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados pelo Presidente, como a homologação dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho;
- autorizar abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos, taxas, tributos e impostos de responsabilidade legal do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 1997

CASSIUS VINICIUS B. M. DRUMMOND
Diretor-Geral

(DJMG 19/06/1997; 25/06/1997)